



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
04.07.2018  
AS 09:18 Horas  
Ass: 

Departamento Legislativo - 04 Jul 2018 10:51

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENDA: 23/2018**

**VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator

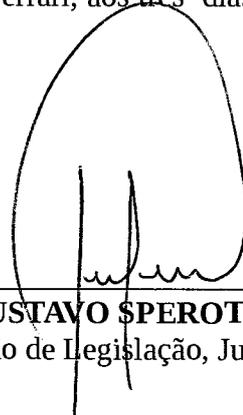
**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o voto do Relator

**MARCOS BARBOSA (PRB):** Seguiu o voto do Relator

**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a EMENDA nº 23/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### VOTO DO RELATOR

**EMENDA: 23/2018**

**PROCESSO: 87/2018**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 79/2018**

**VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE JUNHO DE 2018**

**AUTOR: VEREADOR GUSTAVO SPEROTTO**

**EMENTA: "EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 79, de 29 de maio de 2018, que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de lei Ordinária 79/2018, **Rafael Pasqualotto** (PROGRESSISTA), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 79, de 29 de maio de 2018, que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, exara o seguinte Voto:

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, tem por objetivo alterar dispositivo ao Projeto de Lei nº 79, de 29 de maio de 2018, que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para tanto, fica alterado o artigo 7 do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2018, que passa a vigorar com nova redação:

Assim sendo entendemos que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de 2018.

  
**Vereador Rafael Pasqualotto (Progressista)**

Relator da Emenda 23/2018 ao Projeto de Lei Ordinária 79/2018

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)